

PROJETO DE LEI Nº 2 /2023

EMENTA: “Cria os cargos em comissão de Diretor Escolar e a função gratificada de Diretor Escolar, nos termos da Lei Municipal nº 1.452/2022 (Lei da escolha Meritocrática) e Lei Federal nº 14.113/2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA APROVOU E O PREFEITO SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam criados 20 cargos em comissão de diretor escolar 20 horas e 40 cargos em comissão, de diretor 40 horas, com remuneração de R\$ 1.922,00 e R\$ 3.845,63, respectivamente.

Parágrafo Único. Os cargos comissionados criados no *caput* deste artigo submetem-se ao regime de dedicação integral.

Art. 2º Ficam criadas as funções gratificadas de diretor escolar, a serem desempenhadas por servidores efetivos do magistério, com os seguintes valores:

CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR	CÓDIGO DA FUNÇÃO
20 HORAS	50 A 150 ALUNOS	R\$ 200,00	DE - 01
20 HORAS	151 A 200 ALUNOS	R\$ 300,00	DE - 02
40 HORAS	50 A 150 ALUNOS	R\$ 400,00	DE - 03
40 HORAS	151 A 250 ALUNOS	R\$ 500,00	DE - 04
40 HORAS	251 A 500 ALUNOS	R\$ 800,00	DE - 05

§ 1º O servidor público municipal efetivo que exerça a função prevista no *caput* deste artigo fará jus à remuneração correspondente do cargo efetivo, acrescido da função gratificada de Diretor Escolar, instituída por esta Lei.

§ 2º É vedado ao servidor efetivo que estiver exercendo a função gratificada de Diretor Escolar instituída por esta Lei acumulá-la com qualquer outra função gratificada ou especial.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de rubricas orçamentárias próprias, com as devidas previsões.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01º de fevereiro de 2023.

Esperantina, 02 de fevereiro de 2023.

IVANARIA DO
NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334

Assinado de forma digital por
IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES
SAMPAIO:42098092334
Dados: 2023.02.16 17:12:57 -03'00'

IVANÁRIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGOS EM COMISSÃO DE
DIRETOR ESCOLAR E A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR ESCOLAR.**
PROJETO DE LEI Nº _____.

Prezado Presidente da Câmara Municipal,

Com a presente, venho encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº _____, que visa criar cargos em comissão de Diretor Escolar e função gratificada de Diretor Escolar. Esta iniciativa tem como objetivo fortalecer a gestão educacional em nosso município e valorizar os profissionais envolvidos.

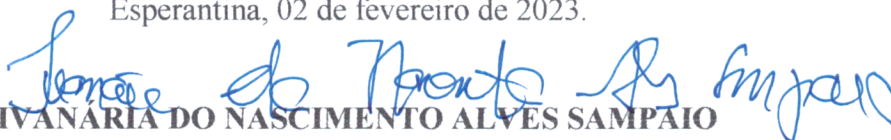
É necessário esclarecer que a função gratificada será destinada aos servidores efetivo que exerçam a função de Diretor Escolar, enquanto o cargo em comissão estará disponível para aqueles profissionais que não sejam servidores. Dessa forma, será possível contar com profissionais capacitados e comprometidos com a gestão escolar, que irão contribuir para o alcance de resultados positivos na área educacional.

A proposta visa alinhar as condicionantes postas pela Lei Federal nº 14.113/2020, em especial a prevista em seu art. 14, I, de modo a habilitar o Município de Esperantina-PI para receber a complementação VAAR pelo FNDE. Sendo assim, a implantação destes cargos não irá onerar o orçamento municipal, já que os recursos destinados à remuneração serão provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

Em resumo, a criação de cargos em comissão e função gratificada de Diretor Escolar é uma iniciativa importante para a valorização da gestão educacional e dos profissionais envolvidos, garantindo a qualidade do ensino e o desenvolvimento de nosso município e percepção de recursos pelo Município. Espero que a presente iniciativa possa contar com o apoio de Vossa Excelência e dos demais vereadores.

Atenciosamente,

Esperantina, 02 de fevereiro de 2023.


IVANARIA DO NASCIMENTO ALVES SAMPAIO
Prefeita Municipal